



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 4.030 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.009.

“**CRIA CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica criado um cargo de provimento efetivo de “MERENDEIRA”, para o Distrito de Domélia, referência C, lotado na Secretaria de Educação e Cultura.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 11 de novembro de 2.009.



**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal